



EDITAL DE RESULTADOS E MATRÍCULA G.R. Nº 923/2017 - HISTÓRICO ESCOLAR – SEMIPRESENCIAL

Edital de Resultados e Orientações para matrícula referente ao Edital de Oferta G.R. Nº 923/2017 - Histórico Escolar em Cursos de Graduação a Distância da Unisul, com metodologia semipresencial, para o primeiro semestre letivo de 2018 – 2º Período.

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e Orientações para matrícula referente ao Edital G.R. Nº 923/2017 - Histórico Escolar em Cursos de Graduação a Distância da Unisul, com metodologia semipresencial, para o primeiro semestre letivo de 2018, para o primeiro semestre letivo de 2018 – 2º período.

1. MATRÍCULA

1.1 O preenchimento das vagas obedeceu à ordem de classificação dos candidatos ao curso até o limite de vagas oferecidas no Edital G.R.Nº 923/2017.

1.2 O candidato classificado, automaticamente autoriza a Unisul a efetuar sua matrícula, ficando esta condicionada ao preenchimento dos requisitos já efetuados no processo de inscrição.

- Assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

- Encaminhamento da documentação exigida no edital G.R.Nº 923/2017, conferência e validação da unisul.

1.3 A matrícula na Unisul somente será confirmada após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente até a data do vencimento.

2. DOS RESULTADOS

Não houve homologados.

3. DO BOLETO

3.1 O boleto correspondente à primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, não será encaminhado pelo Correio, devendo este ser impresso via Portal MinhaUnisul (<https://minha.unisul.br>) ou retirado no Saiac, antes do vencimento. O boleto estará disponível para impressão a partir de **15 de fevereiro de 2018**.

3.2 Para as matrículas efetuadas a partir deste Edital, o plano de pagamento será em 6 (seis) vezes.

3.3 O vencimento do boleto correspondente à primeira parcela será em **20 de fevereiro de 2018** e as demais parcelas vencerão dia 10 de cada mês. Não serão concedidas prorrogações no prazo de vencimento.

3.4 Dúvidas relacionadas a boletos podem ser esclarecidas pela Central de Relacionamento, pelo telefone 0800 970 7000 ou, para ligações efetuadas de celular, pelo telefone (48) 3279 1000, no prazo de 48 horas antes do vencimento. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 20 horas e, sábados, das 8 às 12 horas, ou pelo Serviço de Suporte ao Boleto, disponibilizado no Portal MinhaUnisul (<http://minha.unisul.br>).

3.5 É responsabilidade do estudante imprimir o boleto em tempo hábil para pagar a primeira e demais parcelas em dia.

3.6 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

4. DO INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos classificados neste Edital serão matriculados nas unidades de aprendizagem/disciplinas do primeiro semestre dos cursos indicados no ato da inscrição, com início das aulas em **19 de março de 2018**. Cabe ao candidato classificado, nos semestres subsequentes, gerenciar seu estudo, matriculando-se nas demais unidades de aprendizagem/disciplinas do curso, respeitando a normatização do Informativo Acadêmico em vigor.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato inscrito para as vagas destinadas ao ingresso no 1º período de aula confirmará sua matrícula mediante adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, incluindo a entrega dos documentos para matrícula previstos neste Edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. A não realização destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.

6. DO FINANCIAMENTO

Ao candidato inscrito e classificado neste Processo Seletivo, a Unisul oportuniza o direito de optar por financiamento disponibilizado através de convênio celebrado entre Unisul e empresas, desde que sejam cumpridos os requisitos exigidos pela empresa concedente do crédito.

7. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não realizar a assinatura ou adesão online do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos relacionados em edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

8. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

9.1 O candidato classificado que desejar obter o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem/disciplinas cursadas anteriormente na Unisul ou em outras Instituições de Ensino Superior – IES, deverá proceder conforme as instruções descritas a seguir:

9.1.1 Realizar solicitação, através do Portal Minha Unisul (<http://minha.unisul.br>), opção “Atendimento Online – Criar Protocolo Online”.

- Para candidatos classificados para o 2º período de inscrição: de 12 de fevereiro até 16 de fevereiro de 2018.
- Para o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem/disciplinas cursadas na Unisul, utilizar o protocolo intitulado, “Aproveitamento de Estudos da Unisul”.

- Para o aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem/disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, utilizar o protocolo intitulado “Aproveitamento de Estudos outra IES”.

9.1.1 Quando se tratar de unidades de aprendizagem/disciplinas cursada em outra Instituição de Ensino Superior – IES, o candidato deve, após a solicitação via Protocolo Online, encaminhar a documentação prevista no item 20.2 (acredito que o correto é 9.3) deste Edital para análise de equivalência, via Sedex, ou entrega-la presencialmente no Saiac:

- Para candidatos classificados para o 2º período de aula: até 17 de fevereiro de 2018.

9.2 Será facultado o Aproveitamento de Estudos de unidades de aprendizagem/disciplinas cursadas em Instituição de Ensino Superior – IES, desde que comprovados a legalidade e o aproveitamento com assiduidade, respeitando-se o regime interno da Universidade.

9.3 Documentos obrigatórios para solicitar o Aproveitamento de Estudos de outras IES, conforme descritos a seguir:

- Fotocópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação, oficial, expedido pela Instituição de Ensino na qual o candidato finalizou as unidades de aprendizagem/disciplinas, constando o Reconhecimento da IES, do curso, dados do ingresso do candidato, data de expedição do documento e assinatura do responsável. Esse documento deve proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as unidades de aprendizagem/disciplinas.

- Planos de Ensino, originais, expedidos, carimbados e assinados pela Instituição de Ensino na qual foram concluídas as unidades de aprendizagem/disciplinas, para realização do processo de Aproveitamento de Estudos. Esse documento deve

proceder da origem, ou seja, da IES onde o candidato cursou as unidades de aprendizagem/disciplinas.

- Sistema de avaliação da IES (original).

- Indicar no Protocolo Online as unidades de aprendizagem/disciplinas para as quais o candidato solicita análise de aproveitamento.

- Após a análise e parecer do Coordenação do Curso sobre a concessão do Aproveitamento de Estudos, poderá ocorrer o reajuste da matrícula do candidato, referente às unidades de aprendizagem/disciplinas do semestre letivo vigente. As unidades de aprendizagem/disciplinas que iniciarem no período de ingresso do estudante, quando aproveitadas, serão excluídas da matrícula do candidato, podendo haver substituição por outras com a mesma data de início. Para unidades de aprendizagem/disciplinas que iniciarem no decorrer do semestre letivo, pode haver substituição por outras, de acordo com o parecer da coordenação do curso (verificar com a SEAD, copiei o texto de outro edital de resultados, achei o texto confuso).

- O parecer será divulgado, através do Protocolo Online, 30 (trinta) dias úteis após a solicitação.

10. DA AULA INAUGURAL

O candidato ao curso de graduação deverá participar da aula inaugural que será realizada no Polo escolhido para cursar o Curso conforme abaixo:

2º período de aula: sem data definida

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Unisul envia comunicados via correio eletrônico e SMS (mensagem de texto para celular), ficando o candidato responsável pela atualização permanente dos seus próprios dados cadastrais no Portal Minha Unisul.

8.2 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade de participar da prova no decorrer de seu curso.

8.3. É proibida a participação na colação de grau de estudante irregular no Enade e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.

8.4. É proibida a matrícula para estudante ingressante que esteja em inadimplência com a Universidade.

8.5 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação do encerramento deste processo seletivo para recorrer dos resultados.

8.6 A Unisul ressalta que, quando da submissão do processo do estudante a colação de grau, poderá exigir nova apresentação de documentação.

8.7 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação entregue no ato da matrícula.

8.8 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

8.9 Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das unidades de aprendizagem/disciplinas.



Tubarão, SC, 8 de fevereiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Solange", is positioned above the typed name.

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino